



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 026/85

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade, repudiar o ato de indisciplina cometido pelos empregados das Empresas Douglas Mitsumi Ltda. e Evadin Indústrias Amazônia Ltda. e pelos membros do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Manaus, contra este Egrégio Tribunal, no julgamento do Processo Nº TRT DC-10/85, e, em consequência, por ocasião de julgamentos dessa natureza, deverão ser tomadas medidas enérgicas por parte do Tribunal, para preservar a dignidade e o respeito que devem prevalecer no Plenário deste T.R.T.

Sala das sessões, 27 de agosto de 1985

  
MARIA DE NAZARETH CHICRE GONZÁLEZ  
Secretaria do Tribunal Pleno